

ATA DE FECHAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Foram concluídas dia 23 de setembro de 2016 as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de junho de 2016 à 31 de maio de 2017.

Os principais termos do acordo da base territorial do Sinduscon/Noroeste-PR são:

1 – PISOS SALARIAIS:

A partir de 1º de Junho de 2016, os pisos salariais dos trabalhadores que mantenham contrato de trabalho dentro da base territorial do SINDUSCON/NOROESTE-PR, passam a vigorar com os seguintes valores/hora:

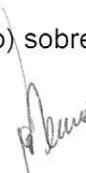
Cargo	Valor por hora
Servente	R\$5,20 por hora
Meio Oficial	R\$5,74 por hora
Profissional	R\$7,57 por hora
Contra Mestre	R\$10,65 por hora
Mestre de Obras	R\$14,81 por hora
Demais Salários	8,0% de reajuste

2 – VALE COMPRAS

Os empregadores concederão mensalmente um **vale compra (vale alimentação)** em forma de tickets ou cartões magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios, a partir de 1º de Junho de 2016 no valor de **R\$460,00** (quatrocentos e sessenta reais), com abono natalino no valor de **R\$176,00** (cento e setenta e seis reais).

3 - REAJUSTE DEMAIS SALÁRIOS

Para os trabalhadores que recebem acima do piso será aplicado 8% (oito por cento) sobre os salários vigente em maio/2016.



5 – SEGURO DE VIDA

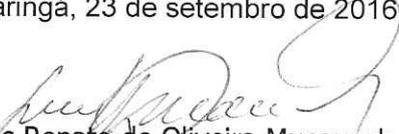
O Seguro de Vida previsto na CCT terá seu prêmio por morte reajustado para R\$30.000,00 (trinta mil reais).

4 – DIFERENÇAS

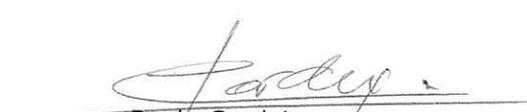
As diferenças salariais e do vale-compras dos meses de junho, julho e agosto deverão ser pagas aos funcionários da seguinte maneira:

- Diferença de Junho até o 5º dia útil do mês de Novembro de 2016;
- Diferença de Julho até o 5º dia útil do mês de Janeiro de 2017;
- Diferença de Agosto até o 5º dia útil do mês de Fevereiro de 2017;

Maringá, 23 de setembro de 2016.



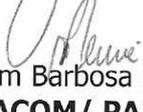
Luis Renato de Oliveira Muçouçah
SINDUSCON-NOR/PR



Paulo Cordeiro
SINDUSCON-NOR/PR



Jorge Moraes
SINTRACOM/MARINGÁ



Reinaldim Barbosa Pereira
SINTRACOM/ PARANAÍ



Sebastião Lima da Silva
SINTRACOM/CIANORTE



Reinaldim Barbosa Pereira
FETRACONSPAR



Marcos A. Beraldo
SINTRACOMU/UMUARAMA